

## SEGURANÇA PÚBLICA

- **Defesa civil e prevenção de acidentes e de atos violentos nas escolas do Estado – Lei nº 24.315, de 8/5/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a adoção de medidas voltadas para a defesa civil e a prevenção e a mitigação dos efeitos de acidentes e de atos violentos nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

**Origem:** Projeto de Lei nº 993/2019, de autoria do deputado Sargento Rodrigues.

Essa lei estabelece que o Estado implemente medidas visando à promoção, nas escolas, de atividades relacionadas com a defesa civil e com a prevenção de acidentes e de atos violentos. Para isso, a norma traz diretrizes e também objetivos a serem seguidos na adoção dessas medidas. Como objetivos, são previstos, por exemplo, a capacitação e o treinamento de alunos e profissionais da educação, a criação de campanhas educativas, o incremento de ações preventivas de segurança contra desastres em escolas situadas em áreas de risco e o incentivo à formação de brigadas de emergência e de equipes de monitores para auxílio especializado. Entre as diretrizes, estão a realização periódica de exercícios simulados, além da articulação entre os sistemas municipais e estadual de ensino e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Durante a tramitação da proposição que deu origem à lei, o texto foi aperfeiçoado pelas comissões que analisaram a matéria, incorporando algumas disposições constantes de projetos de lei anexados. Assim, a proposta passou a versar sobre a prevenção e a mitigação dos efeitos de acidentes e de atos violentos, isso além das ações de defesa civil, já previstas no projeto inicial.

É certo que as escolas necessitam desenvolver, desde os primeiros anos, a consciência proativa dos alunos nas situações de emergência e uma cultura de proteção tanto em relação aos riscos de desastres naturais quanto àqueles provocados pela ação humana, pois trata-se de espaços públicos que apresentam vulnerabilidade a esses tipos de ameaça e reúnem características que aumentam os riscos de acidentes em geral.

Desse modo, busca-se, por meio da nova norma, incentivar a criação ou o fortalecimento de ações ou atividades voltadas para a defesa civil, bem como para a prevenção e

a redução das consequências de acidentes e de atos violentos nos ambientes escolares e no seu entorno, em todas as regiões do Estado.

GCT/GDH/EBG/Rev